

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO 2019

I – Das Associações Participantes

Art. 1º – O CAMPEONATO ALAGOANO DE FUTEBOL FEMININO – 2019 terá a participação de 06 (seis) Equipes, abaixo relacionadas em ordem alfabética:

CSA, DESPORTIVO ALIANÇA, DIMENSÃO CAPELA, JACIOBÁ, PAJUÇARENSE, e UNIÃO DESPORTIVA - UDA.

II – Da Fórmula de Disputa

Art. 2º – A competição terá início em 01 de setembro e término previsto para 19 de outubro de 2019.

Art. 3º – O Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2019 será disputado em três fases: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

Art. 4º – Na Primeira Fase, as 06 (seis) Equipes jogam entre si em partidas somente de ida, perfazendo o total de 05 (cinco) jogos para cada, com as 03 (três) Equipes de melhor campanha na competição anterior mandando 03 (três) jogos.

Art. 5º – Ao final da Primeira Fase, estarão classificadas para a fase seguinte, as Equipes que ocuparem as quatro primeiras posições.

Parágrafo único – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Equipes na Primeira Fase, o desempate, dentro do grupo para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I – Maior número de vitórias;
- II – Melhor saldo de gols;
- III – Maior número de gols marcados;
- IV – Confronto direto, somente na hipótese de ocorrer entre duas Equipes, sem o gol qualificado fora de casa;
- V – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – Sorteio.

Art. 6º – As Equipes desclassificadas na Primeira Fase ocuparão do 5º ao 6º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate acima elencados.

Art. 7º – Na Fase Semifinal, as Equipes se enfrentarão em jogo único, com cruzamento olímpico, no estádio utilizado pela Equipe com melhor campanha na Primeira Fase.

§ 1º – Em caso de empate, a Equipe com melhor campanha na Primeira Fase estará classificada para a Fase Final.

§ 2º – As Equipes desclassificadas na Fase Semifinal ocuparão do 3º ao 4º lugares na classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2019, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate elencados no artigo 5º, parágrafo único.

Art. 8º – Na Fase Final, as Equipes se enfrentarão em jogo único, cabendo o mando de campo do último jogo à Equipe com melhor campanha em todas as fases anteriores, cujo local será determinado pela DCO/FAF.

§ 1º – A expressão melhor campanha deve ser compreendida como o maior somatório de pontos ganhos obtidos pela Equipe, e numa eventual persistência de igualdade em pontos ganhos, deverá ser aplicada a ordem de critérios estabelecida no artigo 5º, parágrafo único, deste regulamento.

§ 2º – Em caso de empate, a Equipe Campeã será definida por meio de disputa em cobrança de pênaltis de acordo com os critérios adotados pela *International Board*.

Art. 9º – À Equipe vencedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2019 será atribuído o título de Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2019, além de obter a vaga em competição organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

§ 1º – À Equipe perdedora da Fase Final do Campeonato Alagoano 2019 será atribuído o título de Vice-Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2019.

§ 2º – Caso a Equipe Campeã não demonstre interesse em disputar a competição da categoria organizada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, ou já tenha vaga garantida, se seguirá a classificação final do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2019, para que se indique uma Equipe para a disputa.

III – Do Local e Horário dos Jogos

Art. 10 – Os locais dos jogos serão determinados de acordo com a tabela elaborada pelo Departamento de Futebol Amador da FAF e será parte integrante do presente regulamento.

Art. 11 – Os jogos serão disputados nos estádios indicados pelas Equipes, e em caso de impossibilidade de utilização, haverá determinação pelo Departamento Técnico da FAF, quando da aprovação da tabela para a Primeira Fase, inclusive para os jogos que envolvam as Equipes classificadas para as fases seguintes da competição.

Art. 12 – As Equipes disputantes desse campeonato deverão estar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto para o início da partida, acarretando a inobservância em remessa ao TJD/AL por descumprimento de regulamento e incidência dos dispositivos do CBJD.

§ 1º – A Equipe que não se apresentar ou se apresentar em campo após 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, salvo força maior, com a devida e comprovada justificativa, assim reconhecida a situação pela FAF, será considerada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero), independente das sanções previstas no CBJD.

§ 2º – A Equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos do atual campeonato será automaticamente eliminado da disputa, independente das demais sanções previstas no CBJD, bem como, eliminada do próximo campeonato.

§ 3º – Na hipótese do dispositivo anterior, será mantido um único placar de 3x0 em favor de todas as Equipes adversárias, caso a Equipe infratora não tenha disputado ao menos três partidas da Primeira Fase da competição; e serão mantidos os placares de campo dos jogos realizados e o placar de 3x0 em favor das Equipes adversárias de jogos futuros, caso a Equipe infratora já tenha disputado ao menos três partidas da Primeira Fase da competição.

Art. 13 – Caso uma Equipe solicite afastamento da competição após a realização do Conselho Arbitral, a mesma será eliminada e sujeita à pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será aplicada inclusive nas hipóteses de eliminação pelo disposto no artigo 11, § 2º.

Parágrafo único – Caso ocorra o abandono da competição ou eliminação de Equipe pela FAF antes do seu início, as partidas marcadas na tabela serão desconsideradas, não prevalecendo para qualquer efeito técnico; caso a hipótese ocorra após o início da competição, aplicar-se-á o disposto no artigo 12, § 2º.

Art. 14 – Os jogos desta competição terão duração de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos entre os dois tempos para descanso.

IV – Das Datas

Art. 15 – Serão alteradas por ato da presidência da FAF ou pelo Departamento Técnico as datas dos jogos que coincidam com partidas de Clubes Alagoanos em competições patrocinadas pela CBF, ficando como prerrogativa do Presidente da FAF a suspensão ou não de toda rodada do campeonato.

Parágrafo único – Quaisquer modificações na tabela somente poderão ocorrer se publicadas pelo Departamento Técnico da FAF em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias,

antes da data programada para a realização da partida e antes da nova data solicitada, devendo este prazo ser respeitado pelos Clubes que desejarem solicitar alguma modificação.

V – Das Substituições de Atletas

Art. 16 – Cada Equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas durante o jogo, observando-se até 3 (três) paradas durante o jogo, excluída deste cômputo eventual alteração que ocorra no intervalo da partida.

VI – Da Inscrição, Registro e Condição de Jogo

Art. 17 – Observada as disposições do Regulamento Geral das Competições da FAF, a atleta só estará apta a participar da primeira rodada do Campeonato Alagoano de Futebol Feminino – 2019, se seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) até o último dia útil anterior ao início da competição.

§ 1º – Para as demais partidas da competição, a atleta estará apta se o seu nome constar no BID (Boletim Informativo Diário) no dia útil anterior à rodada a ser disputada.

§ 2º – Somente terá condição de jogo a atleta que cumpra integral e cumulativamente as seguintes condições:

- a) Inscrição realizada na forma prevista deste regulamento;
- b) Devidamente registrada e cujo nome tenha sido publicado no BID da CBF, sem pendências;
- c) Não esteja cumprindo suspensão automática ou por decisão da Justiça Desportiva;
- d) Seja nascida até o ano de 2003, com possibilidade de até 3 (três) atletas nascidas em 2004.

§ 3º – As Equipes participantes desta competição terão que inscrever, obrigatoriamente, já para a disputa da primeira rodada da Primeira Fase, bem como, para as demais partidas do campeonato, no mínimo 11 (onze) atletas, e em caso de descumprimento, a Equipe estará automaticamente eliminada da competição.

Art. 18 – A atleta que disputar a Primeira Fase do campeonato, sendo sua Equipe desclassificada, não poderá ser transferida para uma outra Equipe classificada para a Fase Final.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer a transferência de atleta para uma outra Equipe no decorrer da Primeira Fase, limitada a uma única oportunidade por atleta, desde que a mesma não tenha atuado em nenhuma partida da competição.

Art. 19 – Só poderão participar da competição as atletas inscritas até o último dia útil anterior ao início da última rodada da Primeira Fase.

Art. 20 – A relação de Atletas deverá ser assinada pela Capitã da Equipe na presença do quarto árbitro e de um representante de cada Associação, apresentando no ato da assinatura a carteira de atleta da FAF ou identidade original, ficando o quarto árbitro da partida obrigado a realizar a conferência dos documentos apresentados.

Parágrafo único – A atleta que não constar na relação do BID sem pendências impresso com data do dia da realização da partida, ou não apresentar documento de identidade com fotografia, não poderá participar da partida e será retirado da relação de atletas pela equipe de arbitragem.

Art. 21 – As Associações disputantes da competição comunicarão ao DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF a utilização de atletas em suposta condição irregular, ficando o DFA (Departamento de Futebol Amador) da FAF com a obrigatoriedade da tomada de providências, inclusive aplicação do disposto no artigo 214, do CBJD, se for o caso, além de encaminhar relatório com a descrição dos fatos ao TJD/AL.

VII – Das Penalidades e dos Cartões

Art. 22 – O controle de contagem de cartões amarelos e vermelhos recebidos por atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida, será de exclusiva responsabilidade das Associações disputantes do Campeonato.

§ 1º – Os cartões serão zerados ao final da Primeira Fase, ressalvando que as atletas que receberem o terceiro cartão amarelo ou cartão vermelho no último jogo de suas equipes nesta etapa precisarão cumprir suspensão na fase seguinte.

§ 2º – A atleta expulsa ficará automaticamente excluída da partida seguinte.

VIII – Das Taxas

Art. 23 – A FAF terá a responsabilidade de custear o pagamento da taxa do Delegado do Jogo em todas as partidas, além de arcar com o deslocamento de arbitragem e pessoal de apoio para fora de Maceió e ambulância em Maceió; cabendo, ainda, às Equipes que mandarem seus jogos fora de Maceió a obrigatoriedade de disponibilizar ambulância.

§ 1º – As Equipes mandantes se responsabilizam por toda a operação de jogo, incluindo toda a logística, como boa conservação e marcação do gramado, fixação de redes, disponibilização de gandulas e maqueiros, bem como pela segurança do evento, que pode ocorrer por meio da Polícia Militar, Guarda Municipal e/ou Segurança Privada, cujo descumprimento motivará a aplicação de WO, ficando a critério da arbitragem, valendo-se de bom senso e avaliação das circunstâncias, inclusive do *caput*, determinar a realização ou não da partida.

§ 2º – A inobservância injustificada do disposto neste capítulo implicará na perda de 01 (um) mando de campo.

§ 3º – Na hipótese de reincidência, ocorrerá eliminação da competição e multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IX – Das Premiações

Art. 24 – A Equipe Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2019 terá como premiação o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de troféu e medalhas.

§ 1º – A Equipe Vice-Campeã Alagoana de Futebol Feminino – 2019 terá como premiação o valor de R\$1.000,00 (mil reais), além de medalhas.

X – Das Disposições Gerais

Art. 25 – As Equipes que tenham concordado em participar da competição reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições.

Art. 26 – A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFA (Departamento de Futebol Amador da FAF).

Art. 27 – A FAF detém todos os direitos do campeonato, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier.

Art. 28 – As Equipes participantes das competições reconhecem a Justiça Desportiva como instância definitiva para resolver as questões entre si ou entre elas e a FAF.

Parágrafo Único – A equipe que não cumprir o disposto neste artigo ou que se valer de decisões outras que não a da Justiça Desportiva será automaticamente excluída da Competição.

Art. 29 – Serão permitidos no banco de reservas apenas as atletas, até o limite de 12 (doze), e mais 6 (seis) integrantes da Comissão Técnica, a saber: um treinador, auxiliar técnico, um preparador físico, preparador de goleiro, um médico e um massagista ou enfermeiro ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula.

Art. 30 – A Atleta relacionada para uma determinada competição, não poderá constar na relação de jogo de outra competição, sem a observância de intervalo mínimo imposto pelo Regulamento Geral das Competições.

Art. 31 – Ressalvadas as sanções de natureza regulamentares, aqui expressamente previstas, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro da Justiça Desportiva e Regulamento Geral de Competições da CBF.

Maceió, 07 de agosto de 2019.

Presidente

Departamento de Futebol Amador

Diretor Administrativo

Diretor de Competições

Departamento Jurídico

